



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**LUCIENE MARIA PEREIRA**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 3 Pg
- Atos da Administração.....3 / 9 Pg

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2532 Quinta - Feira, 21 de Julho de 2022



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### LEI Nº 2.361 DE 20 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo I.

**Art. 2º** - O recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, será proveniente através da Proposta n.º: 12440.7440001/22-004, na Fonte 601 (Recursos da Saúde - Federal), referente a Recurso para Estruturação da Rede de Atenção para Construção da Unidade Básica de Saúde de Barrinha.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de julho de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Sandro Machado Pacheco**  
Procurador Geral do Município - interino

**Rafaella Teixeira Rampini**  
Secretária Municipal de Saúde

## ANEXO A LEI Nº 2.361 DE 20 DE JULHO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>Construção da Unidade de Saúde de Barrinha</b>		
3004.10.122.0020.1.161	4.4.90.51-601	1.056.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.056.000,00</b>

## DECRETO Nº 3.516 DE 21 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais) ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.361 de 20 de Julho de 2022.**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo I.

**Art. 2º** - O recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, será proveniente através da Proposta n.º: 12440.7440001/22-004, na Fonte 601 (Recursos da Saúde - Federal), referente a Recurso para Estruturação da Rede de Atenção para Construção da Unidade Básica de Saúde de Barrinha.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de julho de 2022.**

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Sandro Machado Pacheco**

Procurador Geral do Município - interino

**Rafaella Teixeira Rampini**

Secretária Municipal de Saúde

## ANEXO AO DECRETO Nº 3.516 DE 21 DE JULHO DE 2022.

## ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>Construção da Unidade de Saúde de Barrinha</b>		
3004.10.122.0020.1.161	4.4.90.51-601	1.056.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.056.000,00</b>

**PORTARIA Nº 349 DE 21 DE JULHO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 119 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 02031/2021,

**R E S O L V E**

Conceder Licença a servidora **GLEICIMAR DE MENEZES GENEROSO**, nas matrículas 3.362 e 3.363, dos cargos de Médica Plantonista Clínica e Médica de Família, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, com validade a contar de 01/08/2022.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de julho de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 350 DE 21 DE JULHO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 20/2022 e nos termos procedimento administrativo nº 005312/2022,

**R E S O L V E**

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

**EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA**

Cargo: Fiscal de Obras

Referência: VII

Salário mensal: R\$ Salário mensal: R\$ 1.552,86 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de julho de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**HOMOLOGO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2022, tipo maior percentual de desconto para pronta contratação, apurado pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **LABORATÓRIO 18 DE JULHO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA**, no item 01. No que se refere ao objeto do processo nº 0398/2022, referente a contratação de empresa especializada com vistas a prestação de serviços de análise clínica (exames laboratoriais), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 21 de julho de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

## **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 4749/2022  
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), junto a empresa X ENTRETENIMENTO LTDA

O Senhor Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob o n.º 4749/2022, solicitou através do Ofício Setel nº 072/2022, datado de 01 de junho de 2022, que seja autorizado a contratação de empresa para realização de show artístico do GRUPO FUNDO DE QUINTAL durante o evento “15º Encontro Nacional de Motociclismo”, que será realizado no dia 11 de setembro de 2022, com duração de 01:20

horas, no Parque de Exposições de Águas Claras, no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). A contratação do serviço se dará junto a representante, empresa X ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.664.881/0001-80, estabelecida a Av. Jose Wilker Ator, nº 605, Jacarepagua, Rio de Janeiro - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro nos artigos 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 4749/2022

Tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 4749/2022, em especial as cota de 13 de junho de 2022 da Procuradoria Geral do Município e de 19 de julho de 2022 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA para contratação de empresa para realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, junto a empresa X ENTRETENIMENTO LTDA, no valor R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de julho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO N.º 5275/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Industria, Comércio e Expansão Econômica no valor de R\$ 1.452,20 (um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

O Senhor Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Industria, Comércio e Expansão Econômica no feito protocolado sob n.º 5275/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de material conforme tabela abaixo, no valor total de R\$ 1.452,20 (um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), a ser utilizado no Trator de Esteira Fiatallis 7D da presente secretaria. A referida dispensa será com a empresa DUTRATOR COMERCIO DE PECAS EIRELI inscrita no CNPJ nº 27.958.996/0001-07, com sede a R Armando Godoi, nº 10, Higienopolis, Rio de Janeiro - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ANEL-O. CÓD: 14465480	UND	2	R\$ 2,60	R\$ 5,20
4	FUNDO ANTERIOR. CÓD: 75218748	UND	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
5	GUARNIÇÃO. CÓD: 8297074	UND	2	R\$ 5,30	R\$ 10,60
6	GUARNIÇÃO. CÓD: 8288832	UND	2	R\$ 27,50	R\$ 55,00
7	ANEL TRAVA. CÓD: 8280835	UND	8	R\$ 5,80	R\$ 46,40
8	ANEL-O. CÓD: 14465180	UND	2	R\$ 2,50	R\$ 5,00
11	GUARNIÇÃO FRIC. CINTA DE FREIO. CÓD: 585467	UND	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.452,20

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 06/07/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 19/07/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ora enfocados, dar-se-á com a empresa DUTRATOR COMERCIO DE PECAS EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos artigos 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de julho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 5275/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Industria, Comércio e Expansão Econômica no valor de R\$ 90,10 (noventa reais e dez centavos).

O Senhor Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Industria, Comércio e Expansão Econômica no feito protocolado sob n.º 5275/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de material conforme tabela abaixo, no valor total de R\$ 90,10 (noventa reais e dez centavos), a ser utilizado no Trator de Esteira Fiatallis 7D da presente secretaria. A referida dispensa será com a empresa TRATORFIL – COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.695.962/0001-94, com sede a Rua Tomaz Lopes, nº 573, Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CHAVE DE REGISTRO FRICÇÃO. Cód: 594629	UND	1	R\$ 76,50	R\$ 76,50
2	ANEL-O. CÓD: 8297295	UND	2	R\$ 6,80	R\$ 13,60
VALOR TOTAL					R\$ 90,10

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 06/07/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 19/07/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ora enfocados, dar-se-á com a empresa TRATORFIL – COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de julho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 5112/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para atendimento ao Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor de R\$ 9.886,97 (nove mil e oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

A Senhora Administradora Geral do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no feito protocolado sob n.º 5112/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa referente a aquisição de 05 (cinco) cadeiras de rodas do tipo adulto no valor unitário de R\$ 1.180,87 (um mil e cento e oitenta reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 5.904,35 (Cinco mil, novecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) e 01 (uma) cadeira de rodas do tipo obeso, no valor de R\$ 3.982,62 (três mil e novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor total de R\$ 9.886,97 (nove mil e oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), a serem utilizados no setor de urgência/emergência e internação. A referida dispensa será com a empresa JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 17.658.616/0001-57 com sede a Av dos Andradas, nº 555, Loja 32, Centro, Juiz de Fora – MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 04/07/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 14/07/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de julho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 5275/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica no valor de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).

O Senhor Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica no feito protocolado sob n.º 5275/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de material conforme tabela abaixo, no valor total de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais), a ser utilizado no Trator de Esteira Fiatallis 7D da presente secretaria. A referida dispensa será com a empresa DIESEL TRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA inscrita no CNPJ nº 01.392.811/0001-48, com sede a Rua da Regeneração, nº 316, Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DISCO DE EMBREAGEM (DISCO SINTERIZADO). CÓD: 568399	UND	22	R\$ 55,00	R\$ 1.210,00
2	PORCA. CÓD: 553273	UND	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.380,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 06/07/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 19/07/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ora enfocados, dar-se-á com a empresa DIESEL TRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de julho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 2572/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública no valor de R\$ 43.982,55 (Quarenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

O Senhor Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública, através do feito protocolado sob n.º 2572/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para execução de reforma de banheiro público para adaptação da instalação de sede de agentes de trânsito, próximo a rodoviária municipal, com o fornecimento de material e mão de obra, no valor de R\$ 43.982,55 (Quarenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). A referida dispensa será com a empresa ANANIAS GARRIDO RAMOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.249.041/0001-70, com sede a Estrada Silveira da Motta, 22830, Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, I, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 15/06/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 27/06/2022.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa ANANIAS GARRIDO RAMOS EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de julho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 5724/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO especializado de manutenção de veículo para atendimento da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 3.006,59 (três mil e seis reais e cinquenta e nove centavos).

O Senhor Chefe do Setor de Almoxarifado, feito protocolado sob n.º 5724/2022 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa referente a serviços mecânicos e troca de peças para revisão e manutenção de garantia de fábrica de 40.000 KM relativos ao veículo Hyundai, Placa LTX9B04, utilizado pela Divisão de Almoxarifado, sendo o valor de R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais) referente a serviços de mão de obra e R\$ 2.368,59 (dois mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) relativos a peças de reposição. A referida dispensa será com a empresa TOKSU COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.208.302/0002-57, estabelecida à Av. Brasil, nº 5991, Bairro Mariano Procopio, Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica a cota de 11/07/2022 e Secretaria de Controle Interno a cota de 19/07/2022 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa TOKSU COMERCIO DE VEICULOS LTDA pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de julho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 3893/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 11.142,30 (onze mil, cento e quarenta e dois reais e trinta centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 3893/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamento descritos abaixo, no valor total de R\$ 11.142,30 (onze mil e cento e quarenta e dois reais e trinta centavos), para atendimento dos processos oriundos da judicialização, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Suplemento nutricional Ensure Senior - Lata com 850 gramas	Lata	48	R\$ 162,00	R\$ 7.776,00
2	Donepezila + memantina 10/10 mg		480	R\$ 5,89	R\$ 2.827,20
3	Escina + Salicilato de dietilamônio 0,01/0,05 - Reparil	Tube	18	R\$ 29,95	R\$ 539,10
VALOR TOTAL					R\$ 11.142,30

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 01/06/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 07/07/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de julho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO Nº 025/2022 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 1689/2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: MAVEN COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 100/2022

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 1689/2022      Licitação: 25/2022 - PR      Data da Homologação: Fornecedor: 5588 - MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, S							
2	01-28-0074	Bota de PVC (BRANCA) Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Produto leve, resistente e isolado antiderrapante CANO: Comprimento: 28,5 cm e Espessura 2,6mm (mínima) cabedal, estrias laterais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PCV e massa nitrilica com toque emborrachado que melhora o grippe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas e minimiza a agressão do sangue). SOLADO: Ranhuras 9,7mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrilica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas). Numeração: VARIADA (36 a 44)	KADESHI	PAR	266,000	0,0000	42,5000
6	01-28-0034	CAPA DE CHUVA - Especificação Técnica: Capa de Segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster (100% impermeável), com mangas longas, capuz conjugado, fechamento frontal por meio de botões, fechamento das costuras através de solda eletrônica. Aspectos Gerais: Ideal na proteção do usuário contra chuva ou de trabalhos que necessitem de proteção hidro-repelentes, proveniente de água, químicos, intempéries do tempo, lombadoras de concreto, etc.	BRASCAMP	UN	216,000	0,0000	27,7000
22	01-28-0088	Rolo de fita zebra 70mm com 200 metros preta + amarela	PLASTCOR	UN	180,000	0,0000	13,4500
23	01-28-0036	TALABARTE DE POSICIONAMENTO 1,80M GANCHO 17MM - Talabarte regulável de posicionamento e restrição para utilização com cinturão paraquedista. • Corda: 14mm em poliéster, composta por capa e alma e proteção em cordura; • Costuras: fio de nylon 6.6 (alta tenacidade); • Comprimento máximo: 1,80 metros; • Conectores: 1 ganchos (classe T) com 17 mm de abertura - dupla trava de segurança automática - aço; • 1 mosquetão (classe B) com 17 mm de abertura - dupla trava de segurança em rosca - aço.	DEGOMASTER	UN	13,000	0,0000	523,2000
26	01-23-0244	Balaclava antichama Capuz Balaclava retardante a Chamas contra Arco Elétrico em malha 100% algodão retardante à chamas para proteção total da cabeça e pescoço contra chama direta e calor irradiado de Arco Elétrico. Malha 95% algodão e 5% spandex, 1 orifício - Risco 2 -, ATPV 12 cal/cm², normas técnicas (ASTM F 1959/F 1959M-06a, ASTM F 1506-10a, ASTM F2621-12).	HERCULES	UN	36,000	0,0000	123,8500
27	01-23-0102	Luva de segurança confeccionada em malha de algodão (suedine) com revestimento em látex nitrilico na palma, dedos e dorso, com banho totl, punho em malha de algodão com elástico. Forro 100% algodão, par coleta de resíduos sólidos tamanho 12	DANY	UN	126,000	0,0000	10,0000
Total do Fornecedor ----->					837,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 21 de julho de 2022.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
 Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 013/2022 – PRESENCIAL**  
PROCESSO Nº: **7112/2022.**  
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**  
VENCEDORA: **REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME.**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **096/2022**  
**OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:**

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 7112/2021      Licitação: 13/2022 - PR      Data da Homologação:							
Fornecedor: 3941 - REALTECK COMERCIO E DISTRIBUCAO LTDA							
3	04-24-0171	Armário roupeiro de aço 8 portas organizador guarda-volumes - quantidade de portas: 08 - chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - dimensões (a/p/c/m): 198 x 70 x 40 - pintura: eletrostática / epóxi - peso suportado: 30kg por compartimento Conteúdo da embalagem - 08 portas - 06 prateleiras - 01 base - 01 teto - 02 fundos - 02 laterais - 02 travas - 01 divisória - 04 pés niveladores + sapatas - 01 kit de acessórios completo - 01 manual de montagem Garantias: - garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação - garantia extra de +03 meses da loja contra eventuais defeitos de fabricação	ELITE AÇO	UN	17,000	0,0000	1.793,0000
Total do Fornecedor ----->					17,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 21 de julho de 2022.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 3720/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa TNT **TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME;** **OBJETO:** Prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de rádios comunicadores para o SAMU, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 19 de julho de 2022 e findando-se em 19 de julho de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 35.748,00 (trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 415/2022 - Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0600 – Fundo Munic. de Saúde, Manutenção Ambulatorial - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 19 de julho de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 21 de julho de 2022.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos